

## AVISO N.º 32/2017

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

#### **Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal técnico especializado, para o ano escolar de 2017-2018.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, está aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2017-2018, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro final, anexo ao presente aviso, onde se indicam o número de horas letivas, disciplinas e duração do contrato.
3. O concurso de contratação de escola obedece às disposições seguintes:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
  - b) O procedimento de candidatura é aberto até ao dia 25/08/2017. A candidatura deve ser acompanhada da entrega de portfólio que responda aos critérios indicados, no prazo previsto, para o endereço: [direcao.aedas@gmail.com](mailto:direcao.aedas@gmail.com), **sendo obrigatoriamente acompanhada, do preenchimento do formulário constante em**  
[https://docs.google.com/forms/d/1QivvqOajy44e8RgOA77YyjBI6IK\\_Yf-WJi4lw5JFR0E/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1QivvqOajy44e8RgOA77YyjBI6IK_Yf-WJi4lw5JFR0E/viewform)
  - c) Os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, [www.aedas.edu.pt](http://www.aedas.edu.pt).
  - d) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da internet da escola, [www.aedas.edu.pt](http://www.aedas.edu.pt), através de EDITAL, a lista provisória ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios curso/habilitação, pedido na abertura de concurso, na página da Direção-Geral da Administração Escolar e dos subcritérios da avaliação do portefólio.
  - e) São critérios de seleção dos candidatos:
    - i) **Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;**
    - ii) **Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%;**
    - iii) **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**
  - f) São subcritérios da ponderação do portefólio:
    - i) **Classificação obtida no curso que dá habilitação profissional específica para a disciplina a lecionar, com ponderação de 10%;**
    - ii) **Nº de dias de experiência como formador(a) na disciplina específica do curso, com ponderação de 20%;**
  - g) São subcritérios de ponderação da entrevista de avaliação de competências:
    - i) **Sentido crítico e capacidade de resposta a situações concretas no meio escolar, com ponderação de 15%;**
    - ii) **Facilidade e clareza do discurso, com ponderação 15%;**
    - iii) **Motivação e apresentação, ponderação 5.**



h) A ponderação/classificação por cada ano de experiência profissional na área será cotada com 1 ponto.

i) A par da lista referida no número anterior será publicitada a convocatória para a realização da entrevista de Avaliação de Competências, **aos cinco primeiros candidatos** da lista ordenada.

j) O candidato, quando da sua apresentação à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos comprovativos necessários à confirmação das declarações apresentadas na candidatura eletrónica.

k) A não comparência à entrevista ou a não apresentação de documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

l) Nos três dias seguintes à realização das entrevistas far-se-á nova convocatória, caso não tenha sido selecionado nenhum candidato.

m) A entrevista será dirigida por um júri, constituído pela Diretora do Agrupamento de Escola D. Afonso Sanches, que preside, pela Subdiretora e por um Adjunto da Diretora.

n) Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

o) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios.

p) Terminado o processo de seleção, será publicada na página do agrupamento, [www.aedas.edu.pt](http://www.aedas.edu.pt), a lista final.

q) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 1.

r) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

s) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

t) Em caso de empate serão utilizados os critérios previstos na lei.

Vila do Conde, 23 de agosto de 2017  
A Diretora do Agrupamento  
Ana Alice Rodrigues

**Anexo a que se refere o número 2 do presente aviso:**

Nº do Horário	Nº de Horas Letivas	Disciplinas	Duração
2	22	Turismo	31/08/2018
3	22	Serviço de Restauração e Bar	31/08/2018
4	22	Estética	31/08/2018

